

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pasouutto da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Domingues Izaias (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Wainer Teixeira de Castro (Interino)

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho (Interino)

**Superintendência de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo (Interino)

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Paula Azeredo de Souza (Interina)

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares (Interina)

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**

**Superintendência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

**Superintendência da Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Superintendência da Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Superintendência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentanor

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	3
PreviCampos.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 3**

**CÂMARA MUNICIPAL.....**

### Atos da Prefeita

#### DECRETO Nº 183/2015

Institui os critérios de cobrança dos custos de análise dos processos de licenciamento ambiental no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam instituídos os critérios de cálculo dos custos para análise dos processos de licenciamento ambiental nos termos do Decreto nº 272/2014 no Município de Campos dos Goytacazes, incluídos aqueles referentes à prorrogação do prazo de validade e os de revalidação.

**Art. 2º** - Os custos referentes à análise dos requerimentos de licenças ambientais estão fixados no Anexo I deste Decreto, exceto para empreendimentos de agricultura, pecuária, aquicultura e silvicultura econômica de médio porte (até 200 hectares), cujos custos são apresentados no Anexo II deste Decreto.

I - O pagamento da indenização pelos custos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de Campos dos Goytacazes pode ser feito em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, cujo valor não deve ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais), iniciando-se na ocasião da entrega do requerimento;

II - Nos casos em que o custo do requerimento seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais) não será admitido o parcelamento;

III - Será aplicada redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da indenização dos custos de análise de requerimentos de documentos do SLAM, a título de tratamento diferenciado e favorecido, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado emitido pelo órgão competente, às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas pela Lei Complementar nº 123/2006;

IV - O mesmo critério é aplicável às atividades agropecuárias e agrossilvopastoris cujas receitas se equipararem às definidas na referida lei complementar;

V - Estão isentos do pagamento dos custos de análise de requerimentos de licenças ambientais e demais documentos do SLAM:

a) os agricultores familiares e pequenos produtores rurais, que são aqueles produtores que residam na zona rural, explorem atividades agropecuárias e agrossilvopastoris, detenham a posse de gleba rural não superior a 50 (cinquenta) hectares e que, também, estejam na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário (assentado) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA);

b) as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN na propriedade objeto do licenciamento, em percentual superior a 20% (vinte por cento) da área total, podendo incluir a área de reserva legal neste percentual;

c) as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado, emitido pelo órgão competente;

d) os assentamentos rurais.

**Parágrafo único** - A isenção estabelecida por este artigo incidirá também nos casos de ampliação, modificação ou revalidação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora.

**Art. 3º** - Os empreendimentos e atividades devem ser enquadrados nos códigos relacionados no anexo da Resolução INEA nº 31.

I - O enquadramento dos empreendimentos e atividades nas classes da tabela do Anexo I segue os critérios definidos na Resolução INEA nº 32;

II - No caso de empreendimentos cujas unidades tenham sido codificadas separadamente, deve ser cobrada a soma dos custos de análise referentes a cada uma das unidades.

**Art. 4º** - Se durante a análise do requerimento de licença ou outro documento do SLAM ficar constatado que houve cobrança indevida, a mais ou a menos, a diferença será cobrada antes da entrega da licença, ou ressarcida mediante solicitação do requerente.

**Art. 5º** - Quando tiver sido requerida licença ambiental, mas esta não tiver sido concedida nem indeferida antes da conclusão da implantação do empreendimento, não será cobrado o custo de análise de requerimento de Certidão Ambiental.

**Art. 6º** - Quando não for possível estabelecer o valor do custo de análise do requerimento de um documento do SLAM no ato da solicitação, será cobrado o menor valor de custo de análise do tipo de licença requerida, com base nas tabelas dos anexos desta norma e ao longo da análise será calculada a diferença a ser cobrada antes da entrega da licença.

**Art. 7º** - Não se sujeitam ao ressarcimento dos custos de análise dos requerimentos de documentos do SLAM as obras ou ati-

vidades executadas diretamente pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal especificamente nas áreas de saneamento básico (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos) e habitação popular, atividades caracterizadas vinculadas à melhoria da qualidade ambiental da cidade e população, desde que executadas por pessoa jurídica de direito público ou empresa pública e sociedade de economia mista na condição de prestadoras de serviço público.

**Art. 8º** - Nas hipóteses mencionadas no artigo 7º, quando as obras ou atividades forem transferidas ou delegadas a pessoas jurídicas de direito privado não integrantes da Administração Pública, os custos da análise dos requerimentos serão pagos por essas pessoas jurídicas.

**Art. 9º** - Os custos referentes à análise de requerimentos de autorizações, certidões e outorgas estão fixados na tabela do Anexo III e devem ser indenizados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Campos dos Goytacazes no ato de requerimento desses documentos.

**Art. 10** - Este Decreto não se aplica aos custos referentes aos processos de outorga do direito de uso dos recursos hídricos de domínios do Estado ou da União, que continuam a ser regidos por norma específica.

**Art. 11** - Os custos referentes à análise de requerimentos de Certificados e Termos estão fixados na tabela do Anexo IV e devem ser indenizados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Campos dos Goytacazes no ato de requerimento desses documentos.

**Art. 12** - Os custos referentes à análise de requerimentos de averbações e de emissão de segundas vias de documentos são os estabelecidos no Anexo IV e devem ser indenizados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Campos dos Goytacazes quando do recebimento desses documentos.

**Art. 13** - Os custos referentes às análises de estudos complementares e relatórios ambientais simplificados estão fixados nas tabelas do Anexo V desta norma e serão indenizados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Campos dos Goytacazes, na ocasião da entrega dos referidos estudos.

**Art. 14** - Os valores fixados neste Decreto serão corrigidos anualmente pelo índice da Unidade Fiscal de Campos dos Goytacazes (UFICA), estabelecido por ato do Poder Executivo Municipal.

**Art. 15** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
- Prefeita -

Id: 1863435

### ANEXO I

#### Custos de análise de requerimentos de licenças ambientais (em UFICA's)

CLASSE	1				2											
	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	C	Valor em UFICAs	D	Valor em UFICAs	E	Valor em UFICAs	F	Valor em UFICAs
<b>TIPO DE LICENÇA</b>																
Prévia (LP)	7,92	760,24	13,48	1.293,95	7,92	760,24	10,64	1.021,33	13,48	1.293,95	38,87	3.731,13	38,87	3.731,13	108,54	10.418,75
Instalação (LI)	10,18	977,18	17,33	1.663,51	10,18	977,18	13,67	1.312,18	17,33	1.663,51	49,98	4.797,58	49,98	4.797,58	139,55	13.395,40
Operação (LO)	9,05	868,71	15,40	1.478,25	9,05	868,71	12,15	1.166,28	15,40	1.478,25	44,43	4.264,84	44,43	4.264,84	124,05	11.907,56
Simplificada (LAS)	11,31	1.085,65	19,25	1.847,81	11,31	1.085,65	15,19	1.458,09	19,25	1.847,81	55,53	5.330,32	55,53	5.330,32	155,06	14.884,21
Prévia e de Instalação (LPI)	12,67	1.216,19	21,57	2.070,50	12,67	1.216,19	17,01	1.632,79	21,57	2.070,50	62,80	6.028,17	62,80	6.028,17	173,66	16.669,62
Instalação e Operação (LIO)	13,46	1.292,03	22,91	2.199,13	13,46	1.292,03	18,07	1.734,54	22,91	2.199,13	66,08	6.343,02	66,08	6.343,02	184,53	17.713,03

Operação e Recuperação (LOR)	14,71	1.412,01	25,03	2.402,63	14,71	1.412,01	11,27	1.081,81	25,03	2.402,63	72,18	6.928,56	72,18	6.928,56	201,58	19.349,66
Recuperação (LAR)	7,92	760,24	13,48	1.293,95	7,92	760,24	10,64	1.021,33	13,48	1.293,95	38,97	3.740,73	38,97	3.740,73	108,54	10.418,75

CLASSE	3								4					
	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	C	Valor em UFICAs	D	Valor em UFICAs	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	C	Valor em UFICAs
<b>TIPO DE LICENÇA</b>														
Prévia (LP)	19,59	1.880,44	18,39	1.765,26	131,13	12.587,17	330,2	31.693,02	27,0	2.593,65	65,93	6.328,62	330,17	31.693,02
Instalação (LI)	25,89	2.485,18	36,42	3.495,96	178,44	17.128,46	319,7	30.686,08	51,7	4.958,84	99,09	9.511,65	319,68	30.686,08
Operação (LO)		-	24,95	2.394,95	155,59	14.935,08	369,8	35.493,26	35,2	3.377,89	79,92	7.671,52	369,76	35.493,26
Simplificada (LAS)	20,06	1.925,56		-						-		-		-
Prévia e de Instalação (LPI)	31,84	3.056,32	38,37	3.683,14	216,71	20.801,99	534,0	51.258,66	55,1	5.287,13	115,51	11.087,80	534,00	51.258,66
Instalação e Operação (LIO)	32,16	3.087,04	42,94	4.121,81	233,83	22.445,34	561,7	53.919,50	60,8	5.836,19	126,31	12.124,50	561,72	53.919,50
Operação e Recuperação (LOR)	26,08	2.503,42	32,43	3.112,96	202,28	19.416,86	480,7	46.141,43	45,7	4.390,58	103,90	9.973,36	480,69	46.141,43
Recuperação (LAR)	18,12	1.739,34	25,50	2.447,75	124,90	11.989,15	302,9	29.074,41	36,2	3.471,00	69,37	6.658,83	302,89	29.074,41

CLASSE	5				6					
	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	C	Valor em UFICAs
<b>TIPO DE LICENÇA</b>										
Prévia (LP)	77,3	7.423,87	196,17	18.830,36	251,30	24.122,29	427,56	41.041,48	486,05	46.655,94
Instalação (LI)	118,3	11.353,70	263,63	25.305,84	345,82	33.195,26	606,79	58.245,77	722,19	69.323,02
Operação (LO)	90,3	8.664,06	238,50	22.893,62	317,27	30.454,75	492,94	47.317,31	574,64	55.159,69
Simplificada (LAS)										
Prévia e de Instalação (LPI)	136,9	13.144,87	321,76	30.885,74	417,42	40.068,15	724,05	69.501,56	845,76	81.184,50
Instalação e Operação (LIO)	146,0	14.012,62	351,50	33.740,49	464,16	44.554,72	769,81	73.894,06	907,79	87.138,76
Operação e Recuperação (LOR)	117,3	11.263,47	310,05	29.761,70	412,45	39.591,08	640,82	61.512,31	747,04	71.708,37
Recuperação (LAR)	82,8	7.947,01	184,54	17.713,99	242,08	23.237,26	424,33	40.731,44	505,54	48.526,78

\*nos casos em que for exigido o licenciamento, como previsto no § 2º do artigo 4º do Decreto Estadual nº 42.159/09.

**Legenda:**

- 1A - porte mínimo / potencial poluidor insignificante
- 1B - porte pequeno / potencial poluidor insignificante
- 2A - porte mínimo / potencial poluidor baixo
- 2B - porte mínimo / potencial poluidor médio
- 2C - porte pequeno / potencial poluidor baixo
- 2D - porte médio / potencial poluidor insignificante
- 2E - porte médio / potencial poluidor baixo
- 2F - porte grande / potencial poluidor insignificante
- 3A - porte mínimo / potencial poluidor alto
- 3B - porte pequeno / potencial poluidor médio
- 3C - porte grande / potencial poluidor baixo

- 3D - porte excepcional / potencial poluidor insignificante
- 4A - porte pequeno / potencial poluidor alto
- 4B - porte médio / potencial poluidor médio
- 4C - porte excepcional / potencial poluidor baixo
- 5A - porte médio / potencial poluidor alto
- 5B - porte grande / potencial poluidor médio
- 6A - porte grande / potencial poluidor alto
- 6B - porte excepcional / potencial poluidor médio
- 6C - porte excepcional / potencial poluidor alto

**ANEXO II**

**Custos de análise de requerimentos de licenças ambientais para atividades de agricultura, pecuária e aquicultura (em UFICAs)**

CLASSE	1				2											
	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	C	Valor em UFICAs	D	Valor em UFICAs	E	Valor em UFICAs	F	Valor em UFICAs
<b>TIPO DE LICENÇA</b>																
Prévia (LP)		-		-		-		-		-		-		-		-
Instalação (LI)		-		-		-		-		-		-		-		-
Operação (LO)	0,79	75,83	1,02	97,91	0,79	75,83	1,02	97,91	1,29	123,83	3,70	355,16	3,70	355,16		
Simplificada (LAS)	0,99	95,03	1,27	121,91	0,99	95,03	1,27	121,91	1,61	154,54	4,63	444,43	4,63	444,43	12,93	1.241,15
Prévia e de Instalação (LPI)																

CLASSE	3								4					
	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	C	Valor em UFICAs	D	Valor em UFICAs	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	C	Valor em UFICAs
<b>TIPO DE LICENÇA</b>														
Prévia (LP)	1,64	157,42	1,54	147,82	10,93	1.049,17	27,52	2.641,64	2,25	215,98	5,5	526,99	27,52	2.641,64
Instalação (LI)	2,16	207,34	3,04	291,81	14,87	1.427,37	36,06	3.461,40	4,31	413,72	8,3	792,88	36,06	3.461,40
Operação (LO)	1,67	160,30	3,49	335,01	12,97	1.244,99	30,81	2.957,45	2,94	282,21	6,7	640,25	30,81	2.957,45
Simplificada (LAS)														
Prévia e de Instalação (LPI)	2,66	255,33	3,19	306,21	18,05	1.732,62	44,50	4.271,56	4,59	440,59	9,6	923,42	44,50	4.271,56

CLASSE	5				6					
	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	A	Valor em UFICAs	B	Valor em UFICAs	D	Valor em UFICAs
<b>TIPO DE LICENÇA</b>										
Prévia (LP)	6,44	618,18	16,33	1.567,52	1,64	157,42	1,54	147,82	10,9	1.049,17
Instalação (LI)	9,86	946,46	21,97	2.108,90	2,16	207,34	3,04	291,81	14,9	1.427,37
Operação (LO)	7,53	722,80	19,88	1.908,28	1,67	160,30	2,08	199,66	13,0	1.244,99
Simplificada (LAS)										
Prévia e de Instalação (LPI)	11,41	1.095,25	26,81	2.573,49	2,66	255,33	3,19	306,21	18,1	1.732,62

\*nos casos em que for exigido o licenciamento, como previsto no § 2º do artigo 4º do Decreto Estadual nº 42.159/09.

**Legenda:**

- 1A - porte mínimo / potencial poluidor insignificante
- 1B - porte pequeno / potencial poluidor insignificante
- 2A - porte mínimo / potencial poluidor baixo
- 2B - porte mínimo / potencial poluidor médio

- 3D - porte excepcional / potencial poluidor insignificante
- 4A - porte pequeno / potencial poluidor alto
- 4B - porte médio / potencial poluidor médio

 <p><b>Rosinha Garotinho</b> PREFEITA</p> <p><b>Francisco Arthur de S. Oliveira</b> VICE-PREFEITO</p> <p><b>Anthony Garotinho</b> SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p><b>Sérgio Augusto dos Santos Cunha</b> SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p><b>Rodrigo Nogueira de Carvalho</b> PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p><b>PUBLICAÇÕES</b></p> <p><b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p><b>RECLAMAÇÕES:</b> Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p><b>TELEFONE:</b> (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p><b>SITE:</b> www.campos.rj.gov.br</p> <p><b>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</b></p>	<p><b>Poder Executivo</b></p> <p><b>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p><b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b></p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Superintendente Adjunto de Comunicação</i></p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO</b></p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

2C - porte pequeno / potencial poluidor baixo  
2D - porte médio / potencial poluidor insignificante  
2E - porte médio / potencial poluidor baixo  
2F - porte grande / potencial poluidor insignificante  
3A - porte mínimo / potencial poluidor alto  
3B - porte pequeno / potencial poluidor médio  
3C - porte grande / potencial poluidor baixo

4C - porte excepcional / potencial poluidor baixo  
5A - porte médio / potencial poluidor alto  
5B - porte grande / potencial poluidor médio  
6A - porte grande / potencial poluidor alto  
6B - porte excepcional / potencial poluidor médio  
6C - porte excepcional / potencial poluidor alto

**ANEXO III**

**Custos de análises de requerimentos de autorizações, certidões e outorgas (em UFICAS)**

	Uficas	VALOR
<b>Autorização Ambiental (AA)</b>	Intervenção legal em APP	14,13
	Licenciamento, por outros órgãos, de empreendimento que afete UC Municipal ou sua zona de amortecimento.	2,83
	Movimentação de resíduos	14,13
	Execução de obras emergenciais	14,13
	Outros tipos de autorização	7,06
<b>Certidão Ambiental (CA)</b>	Anuência a outros órgãos públicos em relação à conformidade do licenciamento ambiental	1,41
	Baixa de responsabilidade pela gestão ambiental de empreendimento.	isento
	Cumprimento de condicionantes de licença ou autorização	5,65
	Regularidade ambiental	valor da LPI da classe do empreendimento
	empreendimentos que deveriam ter sido licenciados	0,35
	empreendimentos que não estavam sujeitos ao licenciamento ambiental	1,41
	Inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais praticadas	2,12
	Inexigibilidade de licenciamento	2,83
	Outros tipos de certidão	

**ANEXO IV**

**Custos de análises de pedidos de averbação de licenças, certificados, autorizações e certidões ambientais (em UFICAS)**

Tipo de Averbação	Uficas	Valor
Retificação de erro material da SMMA	isento	isento
Alteração do endereço do escritório/sede	0,71	68,15
Alteração de nome empresarial	0,71	68,15
Alteração da titularidade nos casos previstos (outra empresa/entidade)	0,71	68,15
Prorrogação de prazo	25%	
Inclusão, exclusão ou alteração de condição de validade	10%	
Alteração de atividade nos casos previstos no inciso VIII do Art. 17 do Decreto nº 42.159	15%	

\* Percentual do custo de análise do documento que será averbado

**ANEXO V**

**Custos de análises de Estudos Complementares e Relatórios Ambientais Simplificados - RAS (em UFICAS)**

Porte	Potencial Poluidor					
	Baixo		Médio		Alto	
	(UFICAS)	Valor	(UFICAS)	Valor	(UFICAS)	Valor
Mínimo	35,31	3.389,41	42,38	4.068,06	54,10	5.193,06
Pequeno	41,84	4.016,22	50,2	4.818,70	61,96	5.947,54
Médio	109,05	10.467,71	130,89	12.564,13	162,19	15.568,62
Grande	236,19	22.671,88	283,42	27.205,49	330,38	31.713,18
Excepcional	446,52	42.861,45	535,8	51.431,44	598,43	57.443,30

Id: 1863436

**Portaria Nº1744/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Admilson Maciel Trindade**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Alto do Eliseu/Largo do Garcia/Rio do Colégio, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

Id: 1863492

**Portaria nº 1667/2015**

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1399/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

**CONSIDERANDO** a impetração do Mandado de Segurança por **GIANNE FERREIRA SOARES DE SIQUEIRA**.

**CONSIDERANDO** a decisão pela 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0017493-63.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Psicóloga, previsto no edital do Concurso Público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear GIANNE FERREIRA SOARES DE SIQUEIRA no cargo de PSICÓLOGA.**

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exo-

neração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita Municipal -

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1863455

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

- PROC. Nº NOME**  
07938/13 Elionisia dos Santos Barroso  
08505/13 Mayra R.C. Sant'Anna  
13988/13 Jocy Cardoso da Silva - Sec. Fazenda  
18722/13 Waldir Chagas de Oliveira - Sec. Fazenda  
23036/13 Rosângela Maria Cardoso - Sec. Fazenda  
27898/13 Wilson da Conceição Lirio - Sec. Fazenda  
29421/13 Emilson de Abreu Nunes - Sec. Fazenda  
00550/14 Amália Maria Campos - Sec. Fazenda  
02890/14 Cristina Chagas Magno  
03448/14 César Martins Gomes  
05768/14 Basílio Muce Caetano - Sec. Fazenda  
05887/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda  
07233/14 Odilea Bittencourt Vieira Teixeira  
08735/14 Maria Helena Gomes da Silva  
16128/14 Eliane dos Santos Martins Viana - Sec. Fazenda  
17566/14 Janaina Santana Tavares Rosa - Sec. Fazenda  
17922/14 Josilane Gozzi Azeredo - Sec. Fazenda  
22563/14 José Alonso - Sec. Fazenda  
23263/14 Carmem Lúcia de Oliveira - Sec. Fazenda  
24289/14 Marilza Pereira S. Leal  
00135/15 Luiz Carlos Werneck S. Júnior  
00886/15 Rhauanne Araújo Rodrigues  
00241/15 Regina Célia de Castro  
00392/15 Carmen Lucce Teodoro Gomes  
00662/15 Fabiana Soares Faria da Rocha  
01108/15 Vanderlooe Candido de Oliveira  
01329/15 Lindomar Castilho Pessanha da Silva  
01620/15 Cintia Rangel da Silva  
02958/15 Antonio Dumas Lourenço  
03040/15 Helena Nascimento dos Santos da Penha  
03403/15 Adilson Domingues Marques

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

- PROC. Nº NOME**  
08165/13 Patrícia Ribeiro do Nascimento  
29609/13 Livia Maria Manhães de Souza - Sec. Fazenda  
02702/13 Cristiane da Silva Barros Muniz de Souza  
07294/14 Adriano Nunes Fernandes  
18893/14 Cláudia Valéria Araujo Rios  
**Processo Despachado pela Senhora Prefeita Arquivado nos termos do parecer da Procuradoria Geral**  
**PROC. Nº NOME**  
05316/14 Sérgio Luis de Andrade Peixoto  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 27/07/15

**Anthony William Garotinho**  
- Secretário de Governo -

Id: 1863442

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**Resolução do CMAS N.º 17/2015**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 10 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar a retificação da Resolução de N.º 29/2014, logo mantendo a inscrição de N.º 12 do Instituto Profissional São José, o que foi possível após apresentação de recurso;

Art. 2.º - Renovar o prazo dado pela Resolução de nº 35/2014, de 60 (sessenta) dias, para a entidade promover o reordenamento de suas atividades e apresentação do Serviço de Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2015.

**Natália Soares Ribeiro**  
Presidente do CMAS

Id: 1863037

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Processo Fiscal nº 53.354/2012**  
**Recorrente: Machado Vianna Comércio e Indústria Ltda.**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
**Autuada: Machado Vianna Comércio e Indústria Ltda.**

**Acórdão:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou **Procedente** o Auto de Infração nº 15.551.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de julho de 2015.

**Ivan Vilela da Silva**  
Presidente

Id: 1863449

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO CONTRATUAL**  
Processo nº 2014.105.000014-7-PR  
Concorrência Pública nº 005/2014  
Contrato nº 0234/2014  
Empresa Contratada: **CONFRAZA CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 03.396.922/0001-06  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para obra de pavimentação, urbanização, drenagem e passeio com acessibilidade em diversos logradouros no Bairro Jockey - Fase 1- Campos dos Goytacazes.

Valor da Supressão: R\$ 1.423.851,75 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Data da assinatura: 12/05/2015

Campos dos Goytacazes, 27 de Julho de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1863504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO  
E INFRAESTRUTURA.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO CONTRATUAL**

Processo nº 2014.105.000054-6-PR

Concorrência Pública nº 014/2014

Contrato nº 0294/2014

Empresa Contratada: **MACRO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 009.170.100/0001-30

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para obra de pavimentação, urbanização, drenagem e passeio com acessibilidade no Bairro Julião Nogueira - Campos dos Goytacazes, com supressão.

Valor da Supressão: R\$ 11.827.798,85 (onze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Data da assinatura: 30/04/2015

Campos dos Goytacazes, 27 de Julho de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1863505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO  
E INFRAESTRUTURA.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2013.105.000123-8-PR

Carta Convite nº 0146/2013

Contrato nº 0111/2014

Empresa Contratada: **EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 05.293.658/0001-52

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para a obra de execução de calçada e recuperação da infraestrutura dos trechos das Ruas Auta de Souza, Acy Belo de Campos, Dr. Fernando Alvarenga e José Vasconcelos Alvarenga- Calabouço, sem reflexo financeiro.

Data da Assinatura: 25/04/2014.

Campos dos Goytacazes, 27 de Julho de 2015

(Publicado por omissão)

Id: 1863506

**Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Humano e Social**

**Edital Nº 24/2015**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos dos Goytacazes - RJ (CMPDCA), no uso de suas atribuições, torna público o **Gabarito Preliminar** da prova objetiva de aferição de conhecimentos do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares deste Município para a gestão 2016/2019, conforme Editais n.º 06/2015, 08/2015, 13/2015 do CMPDCA e 23/2015, publicado no Diário Oficial do Município.

Número da questão	Resposta correta	Número da questão	Resposta correta
01	A	21	B
02	D	22	C
03	C	23	D
04	B	24	D
05	B	25	C
06	A	26	C
07	A	27	A
08	C	28	D
09	C	29	B
10	C	30	D
11	A	31	A
12	C	32	D
13	B	33	A
14	B	34	C
15	D	35	C
16	D	36	D
17	D	37	D
18	D	38	B
19	C	39	D
20	A	40	A

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de Julho de 2015.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1863440

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31/07/2015 (sexta feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01- Informações da Secretaria relativas ao processo de recadastramento do Cheque Cidadão;

02- Apresentação da Proposta de Regulamentação dos Benefícios Eventuais pela Comissão de Política;

03- Criação da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais e demais de Assistência Social;

04- Ampliação da Comissão de Fiscalização, de conformidade com o parágrafo 2.º do artigo 30 do Regimento Interno e

05- Definição da técnica de Referência da Comissão de Monitoramento das Deliberações e das Reuniões Ampliadas.

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2015.

Atenciosamente,

**Natália Soares Ribeiro**  
Presidente do CMAS

Id: 1863036

**Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esporte**

**SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL  
JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO**

PROCESSO n.º 2014.019.000854-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2014

CONTRATO Nº. 003/2015

OBJETO: serviço de montagem e desmontagem de palco com a devida manutenção, bem como higienização, clareamento e escovamento, com lavagem química das lonas para atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: RVR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº. 08.204.499/0001-60

Valor do Aditivo: Supressão, por acordo entre as partes, de 25% (vinte e cinco por cento) no valor remanescente de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) no contrato original, que passa a ser de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Data da Assinatura: 13/07/2015

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2015.

**Patrícia Cordeiro Alves Alencar**

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1863481

**Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2015, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 08 (oito) GERADORES DE GOTAS AEROSOL EM ULTRA BAIXO VOLUME, ACOPLADOS EM VEÍCULOS, para o Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 30 de julho de 2015, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2015.

**Roberta Ramos Robaina Zainotte**

Pregoeira da SMS

Id: 1863500

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**